Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

EDITAL PCD Nº 026/2026
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EDITAL PROGRAD N° 0128/2025 [PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS NO 1º SEMESTRE DE 2026] PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Norte do Tocantins, por meio da Comissão de Verificação de Pessoa com Deficiência, **CONVOCA** os candidatos classificados referente ao EDITAL PROGRAD N° 128/2025 referente ao processo seletivo para estudante(a) regular por nota do EXATO, na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), para a Banca de Verificação, com vistas ao ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFNT em 2026.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A condição de pessoa com deficiência dos candidatos convocados por meio deste edital será validada pela Comissão de Verificação da UFNT, composta por uma equipe multiprofissional e instituída para este fim;

1.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios da condição de pessoa com deficiência, mencionados no item 9.3.3.4 do EDITAL PROGRAD N° 128/2025 [PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS NO 1º SEMESTRE DE 2026].

1.3. Serão consideradas pessoas com deficiência para fins deste processo de avaliação, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º da Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no § 1º do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular) e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (surdez unilateral total ou bilateral), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do art. 39 da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), quais sejam:

1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2. Deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, da média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz);
3. Surdo-cegueira - Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; e baixa visão com surdez adquirida;
4. Deficiência visual (Cegueira Total) -apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
5. Baixa visão - apresenta acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
6. Visão monocular - caracterizada quando a pessoa tem visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, enquanto no outro mantém visão normal.
7. Deficiência Intelectual ou Transtorno do Desenvolvimento Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

   a) comunicação;
   b) cuidado pessoal;
   c) habilidades sociais;
   d) utilização dos recursos da comunidade;
   e) saúde e segurança;
   f) habilidades acadêmicas;
   g) lazer; e
   h) trabalho

8. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;
9. Transtorno do Espectro do Autismo - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

1.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas às Pessoas com Deficiência aqueles(as) que apresentam diagnósticos, apenas, de transtornos do neurodesenvolvimento (Transtornos Específicos de Aprendizagem – TEAp com prejuízos na leitura, escrita e matemática definidos anteriormente como Dislexia, Disgrafia e Discalculia; Distúrbios do Processamento Auditivo Central – DPAC; Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e outros) e/ou diagnósticos de transtornos mentais (Esquizofrenia, Transtorno Bipolar, Transtornos de Conduta, Transtorno de Ansiedade, Depressão e outros transtornos mentais) que não se enquadram na legislação vigente como Pessoa com Deficiência

1.5. O laudo médico apresentado deverá estar com prazo de, no máximo, 90 dias, considerando o último dia de inscrição no Processo Seletivo, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

1.6. A convocação será divulgada no site e redes sociais da UFNT e no site https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/

1.7. Os/a candidatos/as convocados/as deverão encaminhar, via formulário, a documentação comprobatória dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital;

1.7.1. Em nenhuma hipótese será aceita documentação fora do prazo ou por outros meios que não sejam o formulário disponibilizado;

1.7.2 A UFNT não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio via internet.

1.8. O não envio da documentação, ou o envio de forma parcial, implicará no indeferimento em caráter provisório, cabendo recurso no prazo estipulado neste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) e classificado(a) em vaga reservada e destinada a PcD, qualquer que tenha sido o sistema de concorrência ou grupo da vaga de ingresso, deverá, no período de habilitação a ser divulgado pela Comissão de Verificação da Pessoa com Deficiência, comprovar sua condição com Laudo Médico e documentos complementares (avaliações, relatórios, pareceres ou exames).

2.2. O laudo ou relatório médico, caracterizador da deficiência, deverá conter a identificação de quem se candidatou, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como sua provável causa, a data da emissão e a assinatura do(a) profissional responsável na área do(a) deficiência do candidato(a), com o número da inscrição validada no Conselho Regional Profissional respectivo ou

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

Registro Único do Ministério da Saúde (RMS), devendo estar legível o nome e carimbo do(a) profissional.

2.3. Para fins do presente Edital, poderá ser utilizado como Modelo de Laudo Médico o documento constante no link:

https://sistemas.ufnt.edu.br:5001/sau/none/files?path=./SUCOM/Formul%C3%A1rio%20Prograd%20Sisu%202024/LAUDO%20M%C3%89DICO.doc%20(1)%20(1).pdf

2.4. Para fins do presente Edital, orienta-se que os laudos médicos sejam assinados por especialistas do tipo de deficiência do candidato, a saber:

a) Ortopedistas/traumatologistas, reumatologistas, fisiatras, neurologistas ou angiologistas, para casos de deficiência física;

b) Otorrinolaringologistas, para casos de deficiência auditiva;

c) Oftalmologistas, para casos de deficiência visual;

d) Psiquiatras ou Neurologistas para casos de Transtorno do Espectro do Autismo e Deficiência intelectual.

2.5. Será aceito laudo médico assinado por Pediatras, para os casos de Transtorno do Espectro do Autismo, considerando que não há prazo para laudos de Autismo neste Edital, de acordo com o que prevê o item 1.4.

2.6. Os documentos complementares devem comprovar o que especifica o laudo médico ou relatório médico e/ou informações que corroborem a identificação de características da pessoa com deficiência, e que subsidiam ou esclarecem as barreiras, e impedimentos de longo prazo de acordo com a especificidade da deficiência declarada pelo(a) candidato(a), a saber:

a) Deficiência física: exames radiológicos, exames neurológicos (neuroimagem, eletroencefalograma ou eletroneuromiografia), ultrassonografia, exame físico (tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais) avaliação de grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros documentos necessários que comprovem o tipo, nível ou grau da deficiência declarada

b) Deficiência auditiva ou surdos: exame de audiometria.

c) Deficiência visual: exame de acuidade visual e/ou do campo visual – campimetria.

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

d) Surdocego: exame de audiometria e Exame de acuidade visual e/ou do campo visual (campimetria).

e) Deficiência intelectual/mental: avaliação neuropsicológica com testes padronizados para avaliar o funcionamento cognitivo e adaptativo e/ou outras avaliações/relatórios, pareceres e relatórios emitido por uma equipe multiprofissional (Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Pedagogo) que possam subsidiar o Laudo médico.

f) Transtorno do Espectro do Autismo: Avaliação Neuropsicológica e/ou documentos multiprofissionais, podendo ser: Laudo Psicológico relacionado aos aspectos comportamentais, emocionais e cognitivos do candidato por meio de protocolos e testes psicológicos; Relatório Pedagógico relacionado a descrição do processo de aprendizagem e do desempenho escolar do aluno ou aluna na Educação Básica; Relatório Psicopedagógico relacionado a descrição do processo de aprendizagem do candidato; Relatório Clínico Avaliativo em Terapia Ocupacional;

g) Deficiências Múltiplas: documentos de acordo com os tipos de deficiência declaradas.

2.7. A banca de verificação PCD consistirá na análise documental dos/a candidatos/as autodeclarados(as) Pessoa com Deficiência, a partir da seguinte documentação enviada via formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSegp5bQ2KDD5Kv5ukZgQAf_9_zUkEt_kx0h8AJQ9zSmcNi1tg/viewform?usp=dialog

2.7.1 **Documento original de identificação com foto – frente e verso** (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

2.7.2 **Laudo médico** com prazo de, no máximo, 90 dias, considerando o último dia de inscrição no Processo Seletivo.

2.7.3 **Documentos complementares**, conforme discriminado no item 2.6.

2.8. Não serão considerados, para efeito de avaliação da banca, a documentação que não cumprir com o disposto no item 2.7 deste edital e seus respectivos subitens.

2.9. A Comissão de Verificação não receberá documentação que não seja via formulário e/ou fora do prazo, e não se responsabilizará por envios não realizados pelo(a) candidato(a) por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.9.1 O prazo para envio da documentação é do dia 02/03/2026 até as 18:00h do dia 03/03/2026, via formulário, a partir do seguinte link:

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSegp5bQ2KDD5Kv5ukZgQAf_9_zUkEt_kx0h8AJQ9zSmcNi1tg/viewform?usp=dialog

2.9.2 O não envio da documentação ou envio de documentação fora dos padrões propostos por esse edital implicará no indeferimento do/a candidato/a na cota a qual se inscreveu.

3. DAS ETAPAS DE VERIFICAÇÃO

3.1. A avaliação da documentação enviada pelos/as candidato/as será realizada pela Comissão de Verificação da Pessoa com Deficiência da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).

3.2. O procedimento de verificação da condição de Pessoa com Deficiência acontecerá por meio da avaliação da documentação enviada e considerará os critérios e características estabelecidos em lei, conforme descrito no item 1.3.

3.3. A convocação para avaliação presencial do candidato PCD far-se-á a exclusivo critério da Comissão de Verificação da Pessoa com Deficiência, mediante prévio agendamento, com a indicação de hora e lugar para o comparecimento, a ser divulgado na página do Processo Seletivo (https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/). O candidato convocado que não comparecer será desclassificado deste Processo Seletivo.

3.4. Será considerado indeferido pela Banca o/a candidato/a que:

a) Negar-se a fornecer algum dos itens/documentos e/ou informações exigidos por este Edital;

b) A Banca de Verificação de Pessoa com Deficiência verificar que o candidato(a) **não possua sinais de deficiência física ou intelectual englobadas em algum dos itens referenciados no item 1.3 que deverá ser registrado** por meio de Parecer Fundamentado assinado por todos os membros da banca;

c) Não se apresentar nos termos desta Convocação, no local, dia e horário previsto no cronograma, ou sair antes de finalizada sua participação nesta fase da verificação.

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado das Bancas de Verificação de Pessoas com Deficiência será divulgado no site e redes sociais da UFNT e no site https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/ com as informações: DEFERIDO ou INDEFERIDO POR ANÁLISE, nas datas previstas no cronograma.

4.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação do resultado de sua banca na página https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/.

4.3 O Parecer será assinado somente pelos membros titulares da Banca que realizaram a verificação.

4.4 Não será disponibilizada cópia do Parecer a terceiros.

4.5 O candidato que obtiver resultado INDEFERIDO, perderá o direito à vaga a qual está concorrendo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/a candidato/a poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado da verificação da Banca de Verificação de Pessoas com Deficiência no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do Resultado Provisório. O recurso deverá ser realizado **exclusivamente** pelo formulário eletrônico a ser disponibilizado no Edital de Resultado Provisório;

5.2. A Comissão de Verificação de Pessoas com Deficiência de Heteroidentificação não receberá recursos que não sejam via formulário e/ou fora do prazo, e não se responsabilizará por recursos não realizados pelo/a candidato/a por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.3. O recurso será avaliado dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, e o resultado divulgado em Edital específico na página https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/ com as informações: DEFERIDO ou INDEFERIDO, conforme cronograma;

5.4. Após análise dos recursos, caso haja necessidade, ocorrerão Bancas recursais presenciais no período previsto no cronograma;

5.5. Não havendo recursos no prazo estipulado pelo edital, na data prevista para a Publicação do Resultado da análise dos Recursos será publicado o Resultado Definitivo deste edital;

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

5.6. Mantido o resultado INDEFERIDO POR ANÁLISE ou INDEFERIDO POR AUSÊNCIA, após a análise do recurso e publicação do Edital de Resultado Definitivo, não caberá ao/à candidato/a interpor novo recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos referentes às Bancas de Verificação de Pessoas com Deficiência serão resolvidos pela Comissão de Verificação de Pessoa com Deficiência da UFNT e Coordenação de Políticas de Acessibilidade da UFNT.

Araguaína, 02 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATA LAIZE PAIS BRITO MENDES
Data: 02/03/2026 17:40:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA LAIZE PAIS BRITO MENDES
Coordenadora de Políticas de Acessibilidade
Diretoria de Políticas de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas

UNIVERSIDADE **FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS**
DIRETORIA DE **ACESSIBILIDADE, EQUIDADE E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**
COORDENAÇÃO DE **POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE**
COMISSÃO DE **VERIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

ANEXO I - CRONOGRAMA
EDITAL PCD Nº 026/2026
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL N° 128/2025 [PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS NO 1º SEMESTRE DE 2026] NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	02/03/2026	https://ufnt.edu.br/procesosseletivos/
Envio documentação	02/03/2026 até 03/03/2026 18:00	https://forms.gle/82fKBgyGFa7A4nCr8
Banca de Verificação de Pessoa com Deficiência	04/03/2026	Anexo II deste Edital Dia, horário e local
Publicação de Resultado Provisório	04/03/2026 após 17:00	https://ufnt.edu.br/procesosseletivos/
Prazo para Recursos*	04/03/2026 18:00 até 05/03/2026 às 12:00	Formulário online, conforme edital específico.
Banca Recursal	06/03/2026	Daep- prédio Reitoria
Publicação do Resultado Final	06/03/2026 após 18:00	https://ufnt.edu.br/procesosseletivos/

* No caso de não haver Recurso será considerada a data de **05/03/2026** para divulgação do Resultado Final.

UNIVERSIDADE **FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS**
DIRETORIA DE **ACESSIBILIDADE, EQUIDADE E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**
COORDENAÇÃO DE **POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE**
COMISSÃO DE **VERIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

ANEXO II - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
EDITAL PCD Nº 026/2026
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL N° 128/2025 [PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS NO 1º SEMESTRE DE 2026] NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO

NOME	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Maria Thayná Sousa Moura	04/03/2026 14:00 às 17:00h.	Centro de Ciências Integradas - CCI Cimba Bloco H Sala H-101 UFNT